



MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

EMENTA: Inclui a efeméride Dia e Semana do bairro Passo das Pedras, no Anexo da Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores - Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre, no dia 22 de agosto e Semana compreendida do dia 16 a 22 do mês de agosto de cada ano.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Este Projeto de Lei tem por objetivo modificar o Anexo da Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores, para instituir no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre o **"Dia e Semana do bairro Passo das Pedras"**, a ser comemorado no dia 22 de agosto e Semana compreendida do dia 16 a 22 do mês de agosto de cada ano.

Passo das Pedras é um bairro da cidade de Porto Alegre, capital do estado do Rio Grande do Sul.

O bairro foi criado oficialmente em 22 de agosto de 2016. Ele faz divisa com os bairros Jardim Itú, Sarandi, Costa e Silva, Jardim Leopoldina, Mário Quintana, Morro Santana e Jardim Sabará.

O Passo das Pedras possui este nome devido à nascente do arroio homônimo que corta o bairro. Diz-se que o arroio, que nasce no Morro Santana e deságua no rio Gravataí, cortando a antiga Estrada do Passo do Feijó (atual Avenida Baltazar de Oliveira Garcia), recebeu o nome de Passo das Pedras devido a existência de pedras que serviam de ponto de referência para aqueles que usavam o caminho como alternativa entre o norte de Porto Alegre e o Passo do Feijó, atual cidade de Gravataí.

A partir da década de 1950, o povoamento do bairro tornou-se mais expressivo, ocorrendo basicamente em dois loteamentos: o Ingá (através da iniciativa privada) e o Passo das Pedras (através da iniciativa pública).

É um bairro residencial com a predominância de casas e alguns prédios. Possui duas escolas municipais (Pepita de Leão e Presidente Vargas, e uma escola de educação infantil (Érico Veríssimo). O campus da Faculdade Porto-Alegrense, uma instituição de ensino superior privada fundada em 1968, está localizado no bairro. Também possui dois mercados, que abastecem a população residente, e uma série de pequenos estabelecimentos comerciais.

O Passo das Pedras é um bairro de fácil localização e de proporção geográfica maior que muitos bairros oficiais de Porto Alegre.

Em 1963, os moradores se organizaram e fundaram a Associação dos Moradores e Amigos do Passo das Pedras, que passou a manter uma estreita relação com o poder público, conquistando melhorias para o bairro. A demanda da água foi o ponto de partida.

Sua principal via é a Avenida Gomes de Carvalho. Os principais meios de transporte do bairro são as linhas de ônibus Passo das Pedras Aeroporto, Passo das Pedras Sertório e Passo das Pedras Cairú.

Por todo o exposto, justifica-se a criação do **"Dia e Semana do bairro Passo das Pedras"** e solicito aos meus pares o necessário apoio para aprovação deste Projeto e Lei, submetendo à elevada apreciação dos nobres vereadores, que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja deliberado e aprovado na forma regimental, diante da inquestionável relevância que esse gesto representa para este bairro e todos seus moradores e trabalhadores, a qual pretende-se homenagear.

Vereador Alexandre Bobadra – PL

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Inclui a efeméride Dia e Semana do bairro Passo das Pedras, no Anexo da Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores - Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre, no dia 22 de agosto e Semana compreendida do dia 16 a 22 de agosto de cada ano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Wagner da Silva Bobadra, Vereador(a)**, em 27/05/2023, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0562951** e o código CRC **0BC1D58E**.

Referência: Processo nº 222.00138/2023-53

SEI nº 0562951